



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### MENSAGEM Nº 016/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a **criação do cargo de Educador Físico no âmbito do quadro geral de pessoal do Município de Santa Leopoldina/ES.**

A presente proposição tem por finalidade atender à crescente demanda por ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população, por meio da implementação e fortalecimento de políticas públicas que incentivem a prática regular de atividades físicas.

A inserção de profissionais de Educação Física no quadro permanente do Município permitirá a ampliação e qualificação das atividades desenvolvidas nas áreas de saúde, educação, assistência social e esporte, promovendo ações intersetoriais alinhadas às diretrizes das políticas públicas contemporâneas.

Destaca-se que a atuação desses profissionais é fundamental para o desenvolvimento de programas voltados à atenção básica em saúde, especialmente no que se refere à prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade, além de contribuir para o bem-estar físico e mental da população.

No âmbito educacional, o profissional poderá atuar no apoio a projetos complementares, atividades extracurriculares e iniciativas de promoção da saúde no ambiente escolar. Já na área social, poderá desenvolver atividades voltadas a grupos específicos, como idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Ademais, a criação do cargo contribui para a profissionalização e regularização das atividades já desenvolvidas no âmbito municipal, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

**FERNANDO CASTRO ROCHA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340035003600390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Prefeito Heitor Rocha, 1051 - Centro - CEP: 29.540-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo

TEL: (27) 3266-1503 - (27) 3266-2008 - FAX: (27) 3266-2009 - CEP: 29.540-000 - CNPJ: 27.165.521/0001-55



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

A consideração dos senhores Edis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a **criação do cargo de Educador Físico no quadro geral de pessoal do Município**, medida que se mostra necessária e oportuna diante das demandas atuais da Administração Pública e da sociedade.

A promoção da saúde e a prevenção de doenças constituem diretrizes fundamentais das políticas públicas contemporâneas, sendo amplamente reconhecido o papel da atividade física regular na melhoria da qualidade de vida da população e na redução dos custos com tratamentos médicos de média e alta complexidade.

Nesse contexto, a presença de profissional qualificado na área de Educação Física no quadro permanente do Município permitirá a implementação de ações contínuas e estruturadas, voltadas ao incentivo da prática de atividades físicas, contribuindo diretamente para a redução de fatores de risco associados a doenças crônicas.

Além disso, a atuação desse profissional possibilitará o desenvolvimento de programas e projetos nas diversas áreas da Administração, tais como:

- **Saúde:** atuação junto à atenção primária, com foco em prevenção, reabilitação e promoção da saúde;
- **Educação:** apoio a atividades complementares, projetos esportivos e ações de conscientização;
- **Assistência Social:** desenvolvimento de atividades com grupos vulneráveis, idosos e beneficiários de programas sociais;
- **Esporte e Lazer:** incentivo à prática esportiva e organização de atividades comunitárias.

Sob o aspecto jurídico, a medida encontra amparo na autonomia administrativa do Município para organizar seu quadro de pessoal, observando-se as disposições constitucionais e legais pertinentes.

Por fim, ressalta-se que a criação do cargo observará os limites estabelecidos pela legislação fiscal vigente, especialmente no que se refere ao controle de despesas com pessoal.

Diante do exposto, resta evidente o interesse público na aprovação da presente proposta

Santa Leopoldina/ES, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340035003600390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Av. Prefeito Heitor Rocha, 1091 - Centro - CEP: 29.949-100 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1503 - (27) 3288-1208 - CNPJ: 27.165.521/0001-55



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

**ACRESCENTA À LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 31 DE JULHO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES, O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e fazendo parte da estrutura administrativa do Município de Santa Leopoldina, 02 (dois) cargos de Educador Físico, com o seguinte enquadramento funcional:

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE
Educador Físico	40 horas	VI/A	02	R\$ 2.249,76

**Art. 2º** O vencimento do cargo ora criado está fixado do nível VI, Padrão "A", da Lei Municipal nº 675 de 31 de julho de 1990, e suas alterações, e deverá respeitar a tabela de progressão dos demais servidores públicos municipais.

**Art. 3º** Faz parte da presente Lei o Anexo I – Atribuições do Cargo

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340035003600390036003A00540052004100, Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Prefeireiro Rocha, 109 - Centro - CEP: 29.640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1503 - (27) 3266-1208 - CNPJ: 27.165.521/0001-55



# Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**I - CARGO:** Educador Físico

**ENQUADRAMENTO:** VI/A - R\$ 2.249,76

**ÁREA DE FORMAÇÃO:** Educação Física.

**REQUISITOS:** Curso superior completo em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.

**PROVIMENTO:** Concurso Público.

### ATRIBUIÇÕES:

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar tarefas relacionadas às práticas físicas em geral; desenvolver atividades esportivas, bem como recreação e lazer; contribuir para a formação do cidadão, através de ações de promoção de saúde; desenvolver programas de educação preventiva em saúde, seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde, como também integrar junto à equipe multiprofissional dessa, e projetos sociais ligados à melhora da qualidade de vida, física e mental e bem-estar da comunidade.

**B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** avaliar a capacidade física dos munícipes; ministrar palestras e ações de educação em saúde; atuar em grupos de saúde mental, atuar com práticas integrativas e complementares, coordenar grupos de caminhada e corrida; atuar em programas de ginástica laboral; atuar em programas e/ou projetos no Município atendendo as populações com Doenças Não-Transmissíveis-DCNT (doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, etc) e as doenças mentais, como exemplo depressão e ansiedade, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades de promoção em saúde e esportivas dos munícipes; executar outras tarefas correlatas e afins com a promoção de saúde e qualidade de vida.

### **C) ORIENTAR ATIVIDADE FÍSICA / PRÁTICAS CORPORAIS E EXERCÍCIO FÍSICO**

*C.1 - Consultar prontuários/relatórios dos beneficiários/usuários*

*C.2 - Explicar os objetivos das atividades*

*C.3 - Prescrever exercício físico*

*C.4 - Demonstrar o exercício a ser realizado*

*C.5 - Auxiliar os usuários na execução dos movimentos*

*C.6 - Corrigir a execução dos movimentos realizados pelo usuário*

*C.7 - Adaptar os exercícios às condições e necessidades dos beneficiários/usuários*

*C.8 - Desenvolver capacidades cognitivas*

*C.9 - Desenvolver qualidades físicas e motoras*

*C.10 - Orientar os beneficiários/usuários a construção de modos de vida saudável B*

**- COORDENAR ATIVIDADE FÍSICA E ESPORTIVA**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340035003600390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Prefeito Nelson de Aguiar, 100 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1503 - (27) 3266-1208 - CNPJ: 27.165.521/0001-55